



**FEDERAÇÃO PAULISTA
DE FUTEBOL DE MESA**

www.futmesa.com.br - futmesa@futmesa.com.br

*Fundada em 09/06/1983 - Homologada pelo CND - Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 - Página 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396*

À
Sociedade Esportiva Palmeiras
a/c DD. Sergio Galvão Valente

Referência – Atleta ANTONIO CARLOS SAMMARTINO – FPFM 150
São Paulo, 26 de maio de 2025

Venho informar que o atleta supracitado em evento realizado em São Caetano do Sul torneio denominado Mauro e Paulo Michilin, realizado em 24 e 25 de maio do corrente ano, sendo o evento individual, o atleta representava o clube SE Palmeiras, e em partida contra o atleta Nilo do São Paulo F.C. clube, teve atitude inadequada, sendo na oportunidade advertido pela mesa diretora do evento e o VP da entidade Sergio Galvão terminou arbitrando a partida, portanto, perde desta forma a primariedade no corrente ano, e foi advertido que se voltar a comportar-se desta forma, sera retirado do evento e sofrerá as sanções dos regulamentos desta federação por intermédio do TJD, informe-se que o mesmo. Importante salientar que após o corrido ele dirigiu-se a esta mesa e pediu desculpas por sua atitude, o que deve ser levado em consideração.

Atenciosamente

José Jorge Farah Neto
Presidente FPFM



**FEDERAÇÃO PAULISTA
DE FUTEBOL DE MESA**

www.futmesa.com.br - futmesa@futmesa.com.br

*Fundada em 09/06/1983 - Homologada pelo CND - Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 - Página 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396*